Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE NÚMERO TRINTA E OITO, REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE 2017, ÀS DEZESSETE HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), realizou-se na sede do Poder Legislativo Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, a Sessão Legislativa Ordinária de número trinta e oito (38), sob a presidência do Vereador Adilson Espindula, com a presença dos Senhores Vereadores: Adair Lucht, Arlindo Repke, Alvaro Roberto Gonçalves, Clovis Braun, Elmar Francisco Thom, Florentino Lauvers, Hilário Boening, Jean Jaques Lauvers, Joel Ponath, Nelson Miertschink, Rogerio Gums e Valdevino Manske. A chamada foi feita pelo 1º Secretário da Mesa, Vereador Alvaro Roberto Gonçalves, e o Presidente, observando o número legal de Vereadores, em nome de Deus declarou aberta a sessão e convidou todos para cantarem o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem escolhida pelo Vereador Jean Jaques Lauvers para a sessão se encontra em Filipenses Capítulo 2, Versículos 6 a 11, o qual fez a leitura. Encerrada a leitura, o Presidente colocou em votação a ata da Sessão Ordinária trinta e sete (37), do dia vinte e cinco (25) de setembro de 2017, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, Vereador Alvaro Roberto Gonçalves, que procedesse a leitura do **Expediente do Dia** que constou das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 60/2017 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial no valor de nove mil reais (R$ 9.000,00) ao orçamento geral do Município, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 61/2017 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Maria de Jetibá para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 28/2017 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a dispor sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, que operam no Município de Santa Maria de Jetibá – ES, de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

autoria do Vereador Elmar Francisco Thom; Projeto de Lei nº 32/2017 que institui a exigência de ficha limpa para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências, de autoria do Vereador Arlindo Repke; Projeto de Lei nº 33/2017 que dispõe sobre a denominação da Rua Sophia Klabunde Behrend, de autoria do Vereador Nelson Miertschink; Projeto de Lei nº 35/2017 que dispõe sobre a denominação da Rua Antonio Behrend, no centro deste Município, de autoria do Vereador Nelson Miertschink; Indicação nº 82/2017 que indica a construção de calçada cidadã na Rodovia Afonso Schwab com início na saída de Santa Maria de Jetibá, sentido Santa Leopoldina até a quadra de esportes de Belém, de autoria do Vereador Presidente Adilson Espindula; Convite para a Festa da Colheita na Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em São Luís a se realizar no dia quinze (15) de outubro de 2017. Encerrada a leitura do Expediente do Dia, o Presidente encaminhou os Projetos de Lei para as comissões permanentes para exame e parecer e determinou que a Indicação seguisse para a Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária. Não havendo inscritos no **Pequeno Expediente**, o Presidente Adilson Espindula passou para o **Grande Expediente** e convidou o Vereador Clovis Braun que, após cumprimentos, queixou-se sobre algumas estradas de Alto Santa Maria que estavam ruins, disse que só haviam sido patroladas uma vez no corrente ano e não foram cascalhadas, apesar de inúmeras solicitações ao Secretário de Interior Wilson Berger. O Vereador pediu que providências fossem tomadas. Assim agradeceu e finalizou. O Presidente Adilson Espindula informou que seria enviado um ofício ao Secretário de Interior para que as providências fossem tomadas. Dando prosseguimento, o Vereador Elmar Francisco Thom, após cumprimentos, considerando que o Projeto de Lei nº 54/2017 e o Projeto de Lei Complementar nº 56/2017 haviam sido incluídos na pauta de votação da presente sessão, com base no Artigo 165 do Regimento Interno pediu vista de estudo a ambos projetos. Assim agradeceu e finalizou. Em seguida, o Vereador Presidente Adilson Espindula também fez uso da palavra e, após cumprimentos, convocou o Secretário Jurídico Municipal Michel Said para, na semana seguinte, falar o motivo de as associações não estarem celebrando convênios com o Município, um assunto já abordado anteriormente por outros vereadores. Assim agradeceu e finalizou. Dando prosseguimento, o Presidente colocou em

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

discussão o Pedido de Vista de Estudo ao Projeto de Lei nº 54/2017 solicitado pelo Vereador Elmar Francisco Thom e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. De igual modo, o Presidente colocou em discussão o Pedido de Vista de Estudo ao Projeto de Lei Complementar nº 56/2017 também solicitado pelo Vereador Elmar Francisco Thom e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Sendo assim o Vereador recebeu dez (10) dias para análise de ambos projetos. Não havendo inscritos na **Tribuna Livre**, o Presidente passou para a **Ordem do Dia** e colocou em votação a Indicação nº 81/2017, a qual foi aprovada por unanimidade. Não havendo inscritos na **Explicação Pessoal** e não havendo mais nada a tratar, o Presidente convocou o Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a se realizar no dia nove (09) de outubro de 2017, às dezessete (17) horas e, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a Ata que após lida, discutida e votada, vai devidamente assinada:

Presidente:_____

Vice-Presidente:_____

Secretário:_____